MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição
NOTA OFICIAL Nº 11

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no Edital de Retificação nº 1 ao Edital para ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no 1º semestre letivo de 2020, de 17 de janeiro de 2020, informa:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FASE - PRÉ-MATRÍCULA *ONLINE*. O candidato deverá verificar a relação completa dos documentos para a realização da pré-matrícula no(s) anexo(s) correspondente(s) à modalidade de inscrição/vaga para a qual se candidatou e foi selecionado e fazer os devidos envios dos arquivos em Sistema próprio disponível no endereço eletrônico no Processo Seletivo <**www.coseac.uff.br/20201**>.

MODALIDADE		**ANEXOS**	**Comissões de Verificação**		
			Renda Familiar	**Heteroidentificação**	**Pessoa com deficiência**
A0	Ampla Concorrência	Anexo I			
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo II	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII e XIV		
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo III	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII e XIV		
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IV			
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo V			
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VI	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII e XIV		Anexo XV
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VII	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII e XIV		Anexo XV
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VIII			Anexo XV
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IX			Anexo XV

	PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição **NOTA OFICIAL Nº 11**		**A0**

ANEXO I

A0	Ampla Concorrência

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

a) Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;

b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA;

c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

PRÉ-MATRÍCULA

a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).

uff	**PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição** **NOTA OFICIAL Nº 11**	SiSU	**L1**

ANEXO II

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L1

L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e

b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU

c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU

d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

a) O candidato deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por meio do preenchimento eletrônico da Declaração de renda familiar bruta mensal diretamente no sistema. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta do **Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII e XIV.**.

PRÉ-MATRÍCULA

a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).

	PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição **NOTA OFICIAL Nº 11**		**L2**

ANEXO III

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L2

L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e

b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU

c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU

d)Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

a) Autodeclaração de Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula; e

b) Vídeo do próprio candidato, em formato mp4 com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

a) O candidato deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por meio do preenchimento eletrônico da Declaração de renda familiar bruta mensal diretamente no sistema.A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta do **Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII e XIV**.

PRÉ-MATRÍCULA

a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).

uff	**PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição** **NOTA OFICIAL Nº 11**	SiSU	**L5**

ANEXO IV

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L5

L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e

b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU

c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU

d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

PRÉ-MATRÍCULA

a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).

	PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição **NOTA OFICIAL Nº 11**		**L6**

ANEXO V

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L6

L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e

b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU

c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU

d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

a) Autodeclaração de Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula; e

b) Vídeo do próprio candidato, em formato mp4 com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.

PRÉ-MATRÍCULA

a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).

uff	**PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição** **NOTA OFICIAL Nº 11**	SiSU	**L9**

ANEXO VI

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L9

L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e

b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU

c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU

d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

a) O candidato deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por meio do preenchimento eletrônico da Declaração de renda familiar bruta mensal diretamente no sistema. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta do **Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII e XIV**.

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XV** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula.

c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

e) O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

f) O candidato poderá enviar adicionalmente outros documentos que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência.

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

PRÉ-MATRÍCULA

a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).

uff	**PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição** **NOTA OFICIAL Nº 11**	SiSU	**L10**

ANEXO VII

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L10

L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e

b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU

c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU

d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

a) Autodeclaração de Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula; e

b) Vídeo do próprio candidato, em formato mp4 com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

a) O candidato deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por meio do preenchimento eletrônico da Declaração de renda familiar bruta mensal diretamente no sistema. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta do **Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII e XIV**.

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XV** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula.

c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá apresentar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

e) O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

f) O candidato poderá enviar adicionalmente outros documentos que possam corroborar para a verificação da condição

de pessoa com deficiência.

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

PRÉ-MATRÍCULA

a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).

uff	**PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição** **NOTA OFICIAL Nº 11**	SiSU	**L13**

ANEXO VIII

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L13

L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e

b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU

c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU

d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XV** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula.

c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

e) O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

f) O candidato poderá enviar adicionalmente outros documentos que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência.

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

PRÉ-MATRÍCULA

a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).

ANEXO IX

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L14

L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e

b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU

c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU

d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

a) Autodeclaração de Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula; e

b) Vídeo do próprio candidato, em formato mp4 com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: "Eu me autodeclaro PRETO" ou "Eu me autodeclaro PARDO" ou "Eu me autodeclaro INDÍGENA".

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XV** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula.

c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

e) O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

f) O candidato poderá enviar adicionalmente outros documentos que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência.

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

PRÉ-MATRÍCULA

a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).

PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição

NOTA OFICIAL Nº 11

ANEXO X

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA DO CANDIDATO PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS L1, L2, L9 e L10

De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, entende-se como:

a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;

b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

c) No caso de candidatos que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas.** Porém é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O solicitante deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

d) Para candidatos cujas famílias residem em outros Estados, devem ser enviados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.

e) O candidato é considerado independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

f) Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda deve ser organizada por cada membro do núcleo familiar;

A documentação a ser apresentada é referente ao **candidato e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo – SISU.

Para a realização da Verificação da Renda Bruta Mensal Familiar o Candidato deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

a) Documento de Identificação (Registro Geral - RG, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social).

b) Certidão de Nascimento dos componentes da família que não possuam um dos documentos de identificação descritos na alínea a.

c) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família (se for o caso).

II. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1. PARA O CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:

a) **CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário c**onstando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatória o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: https://meu.inss.gov.br

b) **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS:** digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato de trabalho). No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco;

OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL: é um documento que todos com CPF possui. Para acessar a Carteira de Trabalho digital, é preciso ter cadastro no sistema acesso.gov.br

- Aqueles que nunca retiraram CTPS deverão enviar a declaração transcrita de próprio punho conforme modelo do **Anexo XIV** ou enviar a Carteira de Trabalho Digital.

c) EXTRATOS BANCÁRIOS: 3 meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no SISU**.**

d) DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2019 – ano base 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à

Receita Federal do Brasil.

ATENÇÃO:

- Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados no CNIS, caberá ao candidato enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá enviar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado deverá enviar o **CNIS referente a todos os NITs**;
- Toda pessoa maior de 18 anos com CPF possui **CNIS**, pois é um documento gerado automaticamente junto à Previdência Social. Sem a apresentação do CNIS não é possível fazer a verificação de renda.

ATENÇÃO: Comprovação de renda a ser enviada por pessoas do núcleo familiar que trabalha ou possui renda. Os documentos a seguir devem ser enviados de acordo com o tipo de atividade exercida pelo candidato e seus membros familiares. Candidato e membros familiares inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.

2. PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (Celetistas, Servidores públicos civis e militares):

a) Contracheques: referentes aos meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2019.**

3. PARA TRABALHADORES PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

a) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2019.**

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ se for o caso.

c) Extratos bancários da empresa: 3 meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no SISU.

4. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA). Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019;**

b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil, e for o caso. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019;**

c) Declaração de Renda conforme o modelo do **Anexo XIII.** Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**

5. PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

a) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2019 - ano base 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.

b) Declaração de Renda conforme o modelo do **Anexo XIII.** Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**

6. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PESCADORES E TRABALHADOR INFORMAL:

a) Declaração de Renda conforme o modelo do **Anexo XIII.** Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**

b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA). Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019,** se for o caso.

7. PARA PRODUTORES RURAIS:

a) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR): Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;

b) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2019 - ano base 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso;

c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019;**

d) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, **meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019,** quando houver.

8. PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

a) Extrato de pagamento de benefício do INSS: detalhamento de crédito dos meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.** Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico: https://meu.inss.gov.br

ATENÇÃO: Aposentados ou pensionistas que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, devem enviar a documentação conforme o tipo de atividade.

9. ESTÁGIO REMUNERADO:

a) Termo de Compromisso ou Contrato de Trabalho;

b) Comprovante de Rendimentos. **Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**

10. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

a) Contrato (s) de locação ou do(s) recibos. **Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**

11. PROPRIETÁRIOS DE SÍTIO(S) E FAZENDA(S):

a) Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR

12. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

a) Comprovante atual do recebimento do benefício. Este valor não será computado para cálculo de renda per capita familiar

13. PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

a) Pensão Alimentícia Formal: Documento referente à Decisão judicial e contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; no caso de pagamento indireto enviar extrato bancário ou recibo com o valor recebido;

b) Pensão Alimentícia Informal: enviar declaração conforme o modelo do **Anexo XI.** Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019.

14. PARA QUEM RECEBE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:

a) Caso o candidato possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração conforme o modelo do **Anexo XII**. Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019

III. INFORMAÇÃO ADICIONAL:

1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III Art. 9º**.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, RG n° _____, residente e domiciliado na _____, declaro para os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de R$ _____ no mês de outubro de 2019, no valor de R$ _____ no mês de novembro de 2019 e no valor de R$ _____ no mês de dezembro de 2019, em benefício de _____.

___/___/ 2020

_____

Assinatura do Declarante

(assinar conforme documento)

	PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição **NOTA OFICIAL Nº 11**	

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, RG n° _____, residente e domiciliado na _____, declaro para os devidos fins que contribuí com o valor de R$ _____ no mês de outubro de 2019, o valor de R$ _____ no mês de novembro de 2019 e o valor de R$ _____ no mês de dezembro de 2019.

___/___/ 2020

_____

Assinatura do Declarante

(assinar conforme documento)

	PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição **NOTA OFICIAL Nº 11**	

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, RG n° _____, residente e domiciliado na _____, declaro para os devidos fins que exerço a atividade de _____ e recebi o valor de R$ _____ no mês de outubro de 2019, o valor de R$ _____ no mês de novembro de 2019 e o valor de R$ _____ no mês de dezembro de 2019.

___/___/ 2020

_____

Assinatura do Declarante

(assinar conforme documento)

	PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição **NOTA OFICIAL Nº 11**	

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,_____,

RG:_____, Órgão Emissor:_____, CPF:_____, domiciliado na _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

___/___/ 2020

_____

Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG

(assinar conforme documento)

	PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição **NOTA OFICIAL Nº 11**	

ANEXO XV

MODELO DE LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME DO CANDIDATO			
NOME SOCIAL			
DATA DE NASCIMENTO		**GÊNERO**	
RG		**CPF**	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		**REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)**	
LOCAL DO ATENDIMENTO		**TELEFONE**	

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10**
DEFICIÊNCIA AUDITIVA ☐	**(LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)**
DEFICIÊNCIA FÍSICA ☐	
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ☐	
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ☐	
DEFICIÊNCIA VISUAL ☐	
OUTROS ☐	

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, BEM COMO A CAUSA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DA VAGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Observações:

Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível.
O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas.
O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

DATA:	**Assinatura do Médico Carimbo com nome e CRM do Médico**	**Endereço completo do local de trabalho Telefone do local de trabalho**